



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Conjunta Nº 10/2022 TRE-AL/PRE/AEP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 18 e 21, da Resolução nº 15.933, de 26 de novembro de 2018 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - ,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 224, § 1º, da Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil - , ;

CONSIDERANDO a dicção dos artigos 11 e 12 da Res./TSE nº 23.417/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular GAB-SPR/GAB-PRES nº 421/2022, datado de 18 de julho de 2022, que noticiou a necessária atualização do Sistema PJe utilizado pela Justiça Eleitoral; e

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 0007359-28.2022.6.02.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, em razão da noticiada indisponibilidade do Sistema PJe utilizado pela Justiça Eleitoral, os prazos com vencimento previsto para o dia 21 de julho, quinta-feira, para o dia útil seguinte.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data da sua subscrição.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral